

**DOCG**Ano 2024 • Edição **0377**

Diário Oficial de Campo Grande

Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor
THIAGO TAVEIRA DE MORAIS
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 6/2024
SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PAR, CNPJ nº 47.094.421/0001-92
R MARECHAL JARDIM, 0 QUADRA 170 LOTE 10, JARDIM BURITI SERENO, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74943-490

A Secretaria de Saúde do Município de Campo Grande/RN vem por este meio;

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 46/2024 oriunda do Processo Licitatório nº 36/2024 – Pregão Eletrônico - SRP nº 6/2024, cujo objeto é “**AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**”, no qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula nona da referida Ata de Registro de Preços, no seu item 9.1.1, bem como o item 10.3.4 do Termo de Referência, as quais deixam evidente a obrigação da entrega do objeto dentro do prazo de 120 (cento e vinte) horas a partir do recebimento da Ordem de Compra

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pela ORDEM DE COMPRA Nº 717.009-2024, emitida no dia de 17 de julho, no ano de 2024, cujo descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Campo Grande/RN, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues totalmente

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta as consequências previstas na Ata de Registro de Preços, cláusula décima terceira, bem como no edital e no Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PAR**, CNPJ nº 47.094.421/0001-92, situada na RUA MARECHAL JARDIM, 0 QUADRA 170 LOTE 10, JARDIM BURITI SERENO, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74943-490, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela **Sr. Thiago Taveira de**

Moraís, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 960.357.811-87, residente e domiciliado na Rua José Advíncula da Cunha, Sn, Qd. 140 B; Lt. 01-24; APT 104; Bl 4C; COND AZUL; Setor dos Afonsos, CEP: 74915-330, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN**, pelo prazo de até dois anos, prevista na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Campo Grande/RN, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Campo Grande/RN no endereço eletrônico: www.campogrande.rn.gov.br.

Campo Grande/RN, 30 de setembro de 2024.

LILIANA BEZERRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor
ERMANO DIAS DE ANDRADE
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 6/2024
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 46.235.001/0001-16, R PROF JOSE DE BARROS LINS, 66 , SALGADINHO, Olinda/PE, CEP: 53110-430

A Secretaria de Saúde do Município de Campo Grande/RN vem por este meio,

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 47/2024 oriunda do Processo Licitatório nº 36/2024 – Pregão Eletrônico - SRP nº 6/2024, cujo objeto é “**AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**”, no qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

**DOCG**Ano 2024 • Edição **0377**

Diário Oficial de Campo Grande

Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Considerando a cláusula nona da referida Ata de Registro de Preços, no seu item 9.1.1, bem como o item 10.3.4 do Termo de Referência, as quais deixam evidente a obrigação da entrega do objeto dentro do prazo de 120 (cento e vinte) horas a partir do recebimento da Ordem de Compra

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pela ORDEM DE COMPRA Nº 717.011-2024, emitida no dia de 17 de julho, no ano de 2024, cujo descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Campo Grande/RN, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues totalmente

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta as consequências previstas na Ata de Registro de Preços, cláusula décima terceira, bem como no edital e no Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 46.235.001/0001-16, situada na RUA PROF JOSE DE BARROS LINS, 66, SALGADINHO, Olinda/PE, CEP: 53110-430, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela **Sr. Ermano Dias de Andrade**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 093.158.694-19, residente e domiciliado na ESTRADA DE BELEM, 1481, AO FIM – LADO IMPARLOJA A, CAMPO GRANDE, RECIFE, PE, CEP 52040000, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN**, pelo prazo de até dois anos, prevista na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Campo Grande/RN, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Campo Grande/RN no endereço eletrônico:
www.campogrande.rn.gov.br.

Campo Grande/RN, 30 de Setembro de 2024.

LILIANA BEZERRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde



DOCG

Ano 2024 • Edição 0377

Diário Oficial de Campo Grande

Pág. 3

Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE, ESTA É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 467/2023 COORDENADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
PREFEITO DE CAMPO GRANDE/RN

HUMBERTO FARIAS SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

ENDEREÇO:

RUA ANTONIO VERAS, 065 - CENTRO - CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000, FONE: 84 33622900
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.campogrande.rn.gov.br/diario.php